



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250121PE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

CEP: 58910-000 - E-mail: cplpmsjrp@gmail.com - Tel.: (083) 996906886.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.029/0001-71, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00003/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.**

Data de abertura da sessão pública: 06/02/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 06/02/2025. Horário: 09:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7.ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://www.sjrp.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.



5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 0,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1449-4. Conta Corrente - 3953-5. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;



6.9.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;



- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:
- 9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;

10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.



12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.4.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:

12.4.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.4.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.4.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalhe sério, povo orgulhoso!

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das



propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou



17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1. Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.



23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

24.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

- 26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual

poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado,

a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

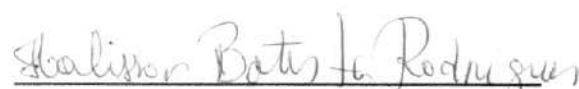
30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N – Centro – São João Rio do Peixe – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São João Rio do Peixe, Estado da Paraíba.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025.


HALISSON BATISTA RODRIGUES
GERENTE DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, UNIFORMADO EPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.	UND	2000		
2	AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM UNIFORMADO PAPER, ARTE IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE, LAMINADA COM BOPP, BRILHO OU FOSCO E EMPASTADA, FORMATO 15X21CM, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPER TIPO OFF SET 63G/M, ENCADERNAÇÃO COM EPIRAL METÁLICO, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.	UND	2000		
3	ÁLCOOL EM GEL 70º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, UNIFORMADO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, VOMPOSIÇÃO COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, PARA DESINFETAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICÁCIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSEPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.	UND	3850		
4	ALCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1 LITRO, UNIFORMADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, PRODUTO	UND	3850		

INFLAMÁVEL.


SETOR DE CONTRATAÇÃO


5	ALFINETE MARA FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CX 110 CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL, UND COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	250
7	ANOTE E COLE ? BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, PCT AUTOADESIVO (POST IT), CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76MM. EM CORES VARIADAS.	4500
8	ANOTE E COLE ? BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, PCT AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE COM 04 BLOCOS EM CORES VARIADAS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM.	4500
9	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, UND MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.	1000
10	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM UND FURO, COM LÂMINA DE AÇO. RESINA TERMOPLÁSTICA. UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.	16000
11	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES UND 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.	5000
12	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO PCT 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	1400
13	BICO DE RENDA BORDADO PARA ACABAMENTO, LARGURA PÇ 10MM PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS	21
14	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, UND PARA USO EM ECF.	14
15	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO UND 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.	21
16	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, UND ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	16000
17	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, UND ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.	12000
18	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, UND ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	16000
19	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA UND	1500

	500ML.				
20	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, UND 20500				
	APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.				
21	CADERNO 20 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, UND 1000				
	APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM DIVISÓRIAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 320 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.				
22	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E UND 9000				
	FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.				
23	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E UND 15000				
	FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.				
24	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO UND 15000				
	200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.				
25	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO UND 6000				
	BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.				
26	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO UND 16000				
	BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.				
27	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLÁSTICO UND 500				
	TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5 CM, TAMPA PLÁSTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS. 212mm. CORES VARIADAS.				
28	CAIXA TÉRMICA ? EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE UND 20				
	APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.				
29	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP UND 20				
	COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.				
30	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE UND 150				
	DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.				
31	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE UND 300				
	DIGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.				
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E UND 35000				
	SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.				
33	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM UND 250				
	CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.				
34	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA UND 200				
	MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.				
35	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO PCT 500				
	TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.				



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



36	CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA CX MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.	50
37	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES UND SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.	7000
38	CD CD ?R ? VIRGEM GRAVAÇÃO a 40X, 700 MB DADOS/80UND MIN ÁUDIO. ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	100
39	CD?RW VIRGEM, GRAVAÇÃO A 4 X, 700 MB DADOS / 80UND MIN. ÁUDIO, PLANILHA DE COTAÇÃO.ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	100
40	CHATON FLOR TAMANHO APROXIMADO: 25 MM, IDEALUND PARA COLAGENS, COSTURAS, MONTAGENS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS.	70
41	CHATON PARA COLAGEM, FORMATO: REDONDO PCT SEXTAVADO, TAMANHO: 10MM, MATERIAL: ACRÍLICO, PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS.	35
42	CHATON PARA COLAGEM, FORMATO: REDONDO PCT SEXTAVADO, TAMANHO: 14MM, MATERIAL: ACRÍLICO, PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS.	35
43	CLIP 10/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CX MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 18 UNIDADES.	2000
44	CLIP 2/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CX MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	2500
45	CLIP 3/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CX MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	2500
46	CLIP 4/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CX MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	2500
47	CLIP 6/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CX MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	2500
48	CLIP 8/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CX MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	2000
49	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ? PESO LIQUIDO UND 20G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	1000
50	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, UND TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	700
51	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA UND EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	10000

**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**


52	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍLICA, UND 700 TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	
53	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA UND 10000 EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	
54	COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, UND 1500 LAVÁVEL, NÃO TOXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	
55	COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, UND 1500 LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	
56	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, UND 4000 APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	
57	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO ? TUBO COM UND 4000 100ML/85G, INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.	
58	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA UND 700 EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	
59	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA UND 700 EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	
60	COLA LIQUIDA COLORIDA ? PESO LIQUIDO 25G, NÃO UND 2000 TÓXICO, A BASE DE PVA.	
61	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, UND 2000 NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	
62	COLA MULTCOLAGE, COLA GEL, PESO LÍQUIDO 120G, UND 1000 COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESSANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.	
63	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL UND 230 EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	
64	COLA PARA TECIDO ? TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, UND 210 SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	
65	COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTÃO ? COR TRANSPARENTE, UND 10000 APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	
66	COLA QUENTE TIPO GROSSA ? EM BASTÃO, COR UND 15000 TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA	

SER APLICADA COM PISTOLA		
67	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 ? GALVANIZADO, MEDINDO CX APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	150
68	COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDINDO CX APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.	150
69	COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 ? GALVANIZADO, MEDINDO CX APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	150
70	CONTRA?CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PCT OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	500
71	CORRENTE DE BOLINHA ? CORDÃO DE BOLINHAS 2,5MM, UND PEÇA COM 10 METROS, COR: DOURADA E PRATA	14
72	CORRENTE DE STRASS ROLO COM 10 METROS, BASE EM UND METAL PARA COSTURAR, PEDRA CRISTAL, COR: DOURADA E PRATA.	70
73	CORRETIVO FITA 5MM X 5M, CARACTERÍSTICAS: FITA UND CORRETIVA TIPO ROLLER.	100
74	CORRETIVO LIQUIDO 18ML ? À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, UND COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	3000
75	CRACHA IDENTIFICADOR ? VERTICAL COM CLIP UND REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	1500
76	DVD?R ? 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA UND COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	100
77	DVD?RW ? 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA UND COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	100
78	ELASTICO SUPER AMARELO ? MATERIAL BORRACHA PCT NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	250
79	ELASTICO SUPER AMARELO ? MATERIAL BORRACHA PCT NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.	250
80	ENVELOPE CARTA ? MATERIAL PAPEL OFFSET ? GRAMATURA UND 63G/M², MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	500
81	ENVELOPE Nº 28 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, UND GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	4000
82	ENVELOPE Nº 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, UND GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	4500



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



83	ENVELOPE Nº 32 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET,UND GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	4500
84	ENVELOPE Nº 32 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO,UND GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.	4500
85	ENVELOPE Nº 36 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET,UND GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	4500
86	ENVELOPE Nº 36 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO,UND GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	4500
87	ENVELOPE Nº 41 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET,UND GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR BRANCO.	4500
88	ENVELOPE Nº 41 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO,UND GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	4500
89	ENVELOPE OFÍCIO ? MATERIAL PAPEL OFSET, GRAMATURA UND 75G/M², MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA	4500
90	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE ? COM 04 FUROS,UND UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	4500
91	ESTILETE, LAMINA RETRATIL ? APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO UND ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	500
92	ESTILETE, LAMINA RETRATIL ? APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO UND LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	800
93	ESTOJO ESCOLAR, PORTA OBJETOS, MEDINDO UND APROXIMADAMENTE 20X6X4CM, NYLON EM LONA.	16000
94	ETIQUETA ADESIVA Nº 01, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
95	ETIQUETA ADESIVA Nº 02, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
96	ETIQUETA ADESIVA Nº 03, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
97	ETIQUETA ADESIVA Nº 04, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
98	ETIQUETA ADESIVA Nº 05, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
99	ETIQUETA ADESIVA Nº 06, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
100	ETIQUETA ADESIVA Nº 07, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO ROLO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	150
101	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM XUND 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET,	100



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



CAIXA COM 25 FOLHAS.		
102	EVA COM ESTAMPA ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, UND LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	14000
103	EVA COM GLITER ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, UND LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	10000
104	EVA LISO ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA UND 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	14000
105	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, UND TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	1000
106	FELTRO PARA ARTESANATO LISO TECIDO TIPO FELTRO; UND ARMAÇÃO TÊXTIL; 100% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS.	100
107	FITA ADESIVA ? MATERIAL CREPE, LARGURA 24MMRL COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	2000
108	FITA ADESIVA ? MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MMRL COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	2000
109	FITA ADESIVA ? MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MMRL COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	2000
110	FITA ADESIVA ? MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MMRL COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	2000
111	FITA ADESIVA COLORIDA ? MATERIAL POLIPROPILENO, RL LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	2000
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE ? MATERIAL POLIPROPILENO RL ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	2000
113	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MMRL COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	1000
114	FITA BANANA TIPO DE FITA ADESIVA: ESPUMA DUPLARL FACE, ESPESSURA: 2 MM, ROLO COM 5,5METROS	350
115	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉMRL 10M X 10MM, CORES VARIADAS.	350
116	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉMUND 10M X 15MM, CORES VARIADAS.	700
117	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉMUND 10M X 23MM, CORES VARIADAS.	700
118	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉMUND 10M X 38MM, CORES VARIADAS.	350



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



119	FITA GORGURÃO LISA Nº. 12, PARA AVIAMENTO; 100%UND POLIÉSTER; MEDIDA 50MM X 10 METROS, CORES VARIADAS.	350
120	FITA GREGA BORDADA PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO:UND 100% POLIÉSTER, TAMANHO: 2,4CM X 9M	350
121	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA ? MEDINDO CX 240MMX280MM.	70
122	FRANJAS DE SEDA TASSEL PINJENTES, MATERIAL: POLIÉSTER,UND FORMATO: TASSEL, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 7,5CM E 9 CM, CORES VARIADAS.	140
123	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIALUND PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 300 ML	16000
124	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIALUND PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	16000
125	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATOCX ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	4000
126	GLITTER ESCOLAR ? MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESOUND 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.	3000
127	GOMA LACA INCOLOR ? FRASCO CONTENDO 100ML,UND SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.	280
128	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS ? MATERIAL METAL,UND UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	500
129	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL,UND UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	500
130	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPOUND MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	500
131	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS ? MATERIAL METAL, TIPOUND MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL,APLICAÇÃO EM PAPEL.	500
132	GRAMPEADOR PARA PAREDE ? MATERIAL METAL PINTADO,UND UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/MM, 106/8MM.	100
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ? MATERIAL METALCX GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMOS.	600
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METALCX GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMOS.	2000
135	GRAMPO TRILHO ? MATERIAL METAL ? ACOMODADO EMCX CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.	1000
136	LÃ, LINHA PARA TRICÔ ? 100% ACRILICO, CORES VARIADAS,UND PESO LIQUIDO 40G.	70



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



137	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.	UND	210
138	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.	UND	210
139	LAPIS DE COR COM 12 CORES ? MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.		12000
140	LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, UND TIPO REAPONTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.		56000
141	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSICAO RESINACX TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.		1500
142	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES ? COMPOSICAO RESINACX TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIESTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLASTICA.		6000
143	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE UND PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.		150
144	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE UND PAUTADO, MEDINDO 200MM X 298 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.		550
145	LIVRO DE FARMÁCIA COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL UND SULFITE, MEDINDO 315MM X 285MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.		5
146	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL UND SULFITE, MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.		250
147	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL UND SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.		500
148	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, UND MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.		500
149	MARCA TEXTO ? CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A UND BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.		3500
150	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO TIPO POST?IT, FLAGS UND DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 15MM ? CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS POR BLOCO.		3500
151	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG UND DEMARCADOR DE ASSINATURA), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, BLOCO COM NO MÍNIMO 8 CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 12MM X 45MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, WINPAPER, SIMILAR OU DE		4500

QUALIDADE SUPERIOR.		
152	MEIA PÉROLA ? TAMANHO 10MM, SEM FURO PACOTE COM PCT 250G, CORES VARIADAS	35
153	MEIA PÉROLA ? TAMANHO 6MM, SEM FURO PACOTE COM PCT 250G, CORES VARIADAS	35
154	MOLHA?DEDO ? COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, UND CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	300
155	OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO UND COM TINTA ÓLEO.	28
156	ORGANIZADORA MULTIUSO ? COM TAMPA, MATERIAL UND PLASTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	56
157	ORGANIZADORA MULTIUSO ? COM TAMPA, MATERIAL UND PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.	84
158	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL UND PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.	70
159	PAPEL 140G/M ² PARA DESENHO ? MEDINDO PCT 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	7500
160	PAPEL ALMAÇO ? COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, PCT FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.	250
161	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, UND MEDINDO 40CM X 60CM.	10000
162	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA CX 180G/M ² , TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	280
163	PAPEL CHAMBRIL 40KG COM 50 FOLHAS ? GRAMATURA PCT 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.	5600
164	PAPEL COLOR SET ? CORES VARIADAS, APLICACAO UND CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.	10000
165	PAPEL CREPOM ? CORES VARIADAS, TIPO COMUM, UND MEDINDO 48CM X 2M.	3500
166	PAPEL FOTOGRAFICO ? COM 20 FOLHAS, MEDINDO PCT 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.	150
167	PAPEL GUACHE ? TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO UND 48CMX66CM.	5600
168	PAPEL LAMINADO ? CORES VARIADAS, TIPO CORES UND METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.	4200
169	PAPEL MADEIRA ? NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM. UND	7000
170	PAPEL MICROONDULADO ? CORES DIVERSAS, TIPO UND ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.	4200
171	PAPEL OFÍCIO A4 ? COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PCT PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M ² , UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM,	6000



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



CORES DIVERSAS.

172	PAPEL OFÍCIO 44 ? COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL PCT SULFITE, GRAMATURA 75 G/M ² , ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR BRANCA.	30000
173	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM. UND	2500
174	PAPEL SEDA ? CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO UND 48CM X 60CM.	6000
175	PAPEL VERGE ? COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M ² , CX TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	600
176	PASSAMANARIA 100 % VISCOSE, LARGURA 10 MM, CORES UND VARIADAS, PEÇA C/ 10 METROS.	35
177	PASSAMANARIA 100 % VISCOSE, LARGURA 20 MM, CORES UND VARIADAS, PEÇA C/ 10 METROS.	10
178	PASSAMANARIA FRANJA TRANÇADA ? LARGURA TOTAL UND 3,5CM, ROLO COM 20M, CORES VARIADAS	35
179	PASTA AZ ? MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO UND 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	6000
180	PASTA CANALETA ? MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO UND 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.	6000
181	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO ? MATERIAL CARTÃO, COM UND GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.	2000
182	PASTA COM ABA E ELÁSTICO ? TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL UND POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.	2500
183	PASTA ESCOLAR 18MM ? TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, UND MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	2500
184	PASTA ESCOLAR 40MM ? TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, UND MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	2500
185	PASTA ESCOLAR 55MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, UND MEDINDO 245X335X55MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	2500
186	PASTA GRAMPO TRILHO ? MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM UND GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.	2500
187	PASTA L ? MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, UND SEM PRENDEDOR INTERNO.	5000
188	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO UND 250ML.	200
189	PASTA SANFONADA ? CONTENDO 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL UND POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 255X36X288MM.	2000
190	PASTA SUSPENSÃO ? MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO UND 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE	5000



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



DOCUMENTOS:

191	PASTA SUSPensa ? MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA UND 6000 BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	
192	PERFURADOR DE PAPEL ? MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO UND 500 MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	
193	PERFURADOR DE PAPEL ? MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO UND 500 MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.	
194	PÉROLA ACRÍLICA TAMANHO 14MM, PARA USO ARTESANAL, UND 35 PACOTE COM 250 G, CORES VARIADAS	
195	PÉROLA ACRÍLICA TAMANHO 8MM, PARA USO ARTESANAL, UND 45 PACOTE COM 250 G, CORES VARIADAS	
196	PILHA NÃO ALCALINA ? NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE UND 45 MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 9 V.	
197	PILHA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE UND 700 MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 1,5V.	
198	PILHA TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTA DE UND 700 MERCÚRIO E CÁDMIO VOLTAGEM 1,5V.	
199	PILHA TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V. UND 700	
200	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA UND 4500 DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.	
201	PINCEL CHATO Nº 815 04 ? PARA DESENHO, MATERIAL CABO UND 300 MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	
202	PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO UND 300 MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	
203	PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO UND 300 MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	
204	PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO UND 300 MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	
205	PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO UND 300 MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	
206	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO UND 700 PLÁSTICO.	
207	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL UND 6000 PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	
208	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA CJT 4500 PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS	

209	ADICIONAIS CADA POTE CONTEM 15ML PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE ? MATERIALUND 250 PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.	250
210	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE ? MATERIALUND 250 PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.	250
211	PLACA DE ISOPOR DE 10MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100UND 600 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	600
212	PLACA DE ISOPOR DE 15MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100UND 600 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	600
213	PLACA DE ISOPOR DE 20MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100UND 600 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	600
214	PLACA DE ISOPOR DE 25MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100UND 600 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	600
215	PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DEM 6000 LARGURA, CORES VARIADAS.	6000
216	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREXUND 250 GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	250
217	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREXUND 250 PEQUENO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	250
218	PORTA LAPIS E MATERIAL ? PORTA?CANETA DE MESAUND 250 ORGANIZADOR DE MESA DE MALHA DE METAL COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO PARA ESCRITÓRIO (PRETO).	250
219	PRANCHETA PORTÁTIL ? MATERIAL ACRÍLICO,UND 800 COMPRIMENTO APROXIMADO 33CM X 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	800
220	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURAUND 200 EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	200
221	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURAUND 200 EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	200
222	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURAUND 200 EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	200
223	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURAUND 200 EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	200
224	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO,UND 2500 CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	2500
225	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO ? CONTENCOUND 2500 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.	2500



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



226	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO UND 70ML, NA COR AMARELO.	850
227	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO UND 70ML, NA COR AZUL.	350
228	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO UND 70ML, NA COR PRETO.	420
229	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO UND 70ML, NA COR VERMELHO.	420
230	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO ? COMPRIMENTO 30CM,UND GRADUAÇÃO CM/POL.	119
231	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM ? MATERIAL ACRILICO,UND GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	2000
232	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM ? MATERIAL ACRILICO,UND GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	1500
233	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO UND 25CM X 37CM.	7000
234	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO UND 30CM X 44CM.	4200
235	SACO INCOLOR,MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO UND 35CM X 54CM.	10500
236	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPELUND FOLHAS A4 2 BANDEJAS	140
237	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPELUND FOLHAS A4 3 BANDEJAS	140
238	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARAMADOUND PAPEL FOLHAS A4 2 BANDEJAS	140
239	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARAMADOUND PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS	140
240	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO UND 30CM X 40CM.	35
241	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO UND 50CM X 70CM.	35
242	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTAUND ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.	35
243	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃOUND RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.	35
244	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COM CABOUND PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.	8500
245	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EMUND AÇO INOX.	250
246	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS EUND ADITIVOS, CONTENDO 20ML.	210



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalha sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



247	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, UND SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	210		
248	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS. UND	420		
249	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO UND RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	9500		
250	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO UND RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	6000		
251	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, COMPOSIÇÃO RESINA UND TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.	250		
252	TINTA PARA TECIDO ACRÍPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM UND ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	200		
253	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, UND COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.	250		
254	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, UND SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	800		
255	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES UND DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.	1000		
256	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MT MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	6000		
257	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO UND RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.	250		
		TOTAL		

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

RONDINELLI DA NÓBREGA GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PROPOSTA
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, CONTENDO 176 FOLHAS, FORMATO ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO 129MM X 187MM.		UND	2000		
2	AGENDA CAPA DURA EMPASTADA; PRODUZIDA COM PAPELÃO, ARTE IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE, LAMINADA COM BOPP, BRILHO OU FOSCO E EMPASTADA, FORMATO 15X21CM, MIOLO COM 220 PÁGINAS, PAPEL TIPO OFF SET 63G/M, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL METÁLICO, PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, ANOTAÇÕES, CALENDÁRIO, ÍNDICE TELEFÔNICO E INFORMAÇÕES DIVERSAS.		UND	2000		
3	ÁLCOOL EM GEL 70º GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, VOMPOSIÇÃO COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, PARA DESINFENTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICACIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.		UND	3850		
4	ALCOOL ÉTILICO LÍQUIDO 96, FRASCO COM 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA,		UND	3850		



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



PRODUTO INFLAMÁVEL			
5	ALFINETE MARA, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO: CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, COR DA TINTA AZUL, COMPOSIÇÃO: VEICULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES, ACOMODADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UND	250
7	ANOTE E COLE ? BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76MM. EM CORES VARIADAS.	PCT	4500
8	ANOTE E COLE ? BLOCO PARA RECADO/ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO (POST IT), PACOTE COM 04 BLOCOS EM CORES VARIADAS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X51MM.	PCT	4500
9	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA DOIS MARCADORES.	UND	1000
10	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, TAMANHO APROXIMADO 25X15MM.	UND	16000
11	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 250MMX130MMX350MM, COM IMPRESSÕES NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	5000
12	BALÃO LISO, MATERIAL LÁTEX, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	1400
13	BICO DE RENDA BORDADO PARA ACABAMENTO, LARGURA 10MM PEÇA COM 10 METROS, CORES VARIADAS	PÇ	21
14	BOBINA PAPEL TIPO KPR, 1 VIA, MEDINDO 80MMX40MX1V, PARA USO EM ECF.	UND	14
15	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, TAMANHO 57MMX35M, 01 VIA, NA COR BRANCA.	UND	21
16	BORRACHA BRANCA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UND	16000

17	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES.	UND	12000
18	BORRACHA PONTEIRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL, ESPECIAL PARA APAGAR EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS.	UND	16000
19	BORRIFADOR, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	1500
20	CADERNO 12 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	20500
21	CADERNO 20 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, COM DIVISÓRIAS, QUANTIDADE DE FOLHAS 320 FLS, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	1000
22	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	9000
23	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, FORMATO 140MM X 202MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	15000
24	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS.	UND	15000
25	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	6000
26	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	16000
27	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5 CM, TAMPA PLÁSTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS. 212mm. CORES VARIADAS.	UND	500
28	CAIXA TÉRMICA ? EMBALAGEM ISOPOR, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 165 LITROS, COM DRENO.	UND	20
29	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	20
30	CALCULADORA BOLSO, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	150
31	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE DE	UND	300

ALIMENTAÇÃO BATERIA.				
32	CANETA ESEEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA 07, NA COR A SOLICITAR.	UND	35000	
33	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD/DVD, TINTA PERMANENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA 2.0MM, COR A SOLICITAR.	UND	250	
34	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER, PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, NÃO TÓXICA.	UND	200	
35	CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO LINE, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR PACOTE.	PCT	500	
36	CARBONO COM 100 FOLHAS, DUAS FACES, ESCRITA MANUAL, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO 220 X 330MM.	CX	50	
37	CARTOLINA ESCOLAR, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. CORES SORTIDAS, MEDINDO 50CM X 66CM.	UND	7000	
38	CD CD ?R ? VIRGEM GRAVAÇÃO a 40X, 700 MB DADOS/80 MIN ÁUDIO. ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UND	100	
39	CD?RW VIRGEM, GRAVAÇÃO A 4 X, 700 MB DADOS / 80 MIN. ÁUDIO, PLANILHA DE COTAÇÃO.ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UND	100	
40	CHATON FLOR TAMANHO APROXIMADO: 25 MM, IDEAL PARA COLAGENS, COSTURAS, MONTAGENS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS EM GERAL, CORES VARIADAS.	UND	70	
41	CHATON PARA COLAGEM, FORMATO: REDONDO SEXTAVADO, TAMANHO: 10MM, MATERIAL: ACRÍLICO, PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS.	PCT	35	
42	CHATON PARA COLAGEM, FORMATO: REDONDO SEXTAVADO, TAMANHO: 14MM, MATERIAL: ACRÍLICO, PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS.	PCT	35	
43	CLIP 10/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 18 UNIDADES.	CX	2000	
44	CLIP 2/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UNIDADES.	CX	2500	

45	CLIP 3/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX	2500
46	CLIP 4/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UNIDADES.	CX	2500
47	CLIP 6/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX	2500
48	CLIP 8/0 ? TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UNIDADES.	CX	2000
49	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO ? PESO LIQUIDO 20G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	UND	1000
50	COLA BRANCA 1000G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	700
51	COLA BRANCA 40G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	10000
52	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	700
53	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO AQUOSO, PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL.	UND	10000
54	COLA BRANCA, EM BASTÃO 10G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	1500
55	COLA BRANCA, EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	UND	1500
56	COLA DE CONTATO MULTIUSO, PESO LIQUIDO 75G, APLICAÇÃO EM TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL.	UND	4000
57	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO ? TUBO COM 100ML/85G, INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS	UND	4000

	COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS.		
58	COLA ISOPOR 450G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	700
59	COLA ISOPOR 90G, COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA EM ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZACAO EM ISOPOR E EVA.	UND	700
60	COLA LIQUIDA COLORIDA ? PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	2000
61	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER, PESO LIQUIDO 25G, NÃO TÓXICO, A BASE DE PVA.	UND	2000
62	COLA MULTCOLAGE, COLA GEL, PESO LÍQUIDO 120G, COMPOSIÇÃO RESINAS, ESPESSANTES, ADITIVOS, AGUA E CONSERVANTES.	UND	1000
63	COLA PANO, TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	230
64	COLA PARA TECIDO ? TUBO COM 37G, PRONTA PARA USO, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICACAO SOBRE TECIDO DE ALGODÃO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	210
65	COLA QUENTE TIPO FINA EM BASTÃO ? COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	10000
66	COLA QUENTE TIPO GROSSA ? EM BASTÃO, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PLÁSTICO, ACRILICO, METAL, OUTROS MATERIAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADA COM PISTOLA.	UND	15000
67	COLCHETE PARA PAPEL Nº 10 ? GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	150
68	COLCHETE PARA PAPEL Nº 12, GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0CM, CAPACIDADE PARA 270FLS, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	150
69	COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 ? GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,0CM, CONTÉM 72 UNIDADES.	CX	150
70	CONTRA?CAPA PARA ENCADERNARÇÃO EM MATERIAL OPACO NA COR PRETA, TIPO COURO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 UND POR	PCT	500

PACOTE.

71	CORRENTE DE BOLINHA ? CORDÃO DE BOLINHAS 2,5MM, PEÇA COM 10 METROS, COR: DOURADA E PRATA	UND	14
72	CORRENTE DE STRASS ROLO COM 10 METROS, BASE EM METAL PARA COSTURAR, PEDRA CRISTAL, COR: DOURADA E PRATA.	UND	70
73	CORRETIVO FITA 5MM X 5M, CARACTERÍSTICAS: FITA CORRETIVA TIPO ROLLER.	UND	100
74	CORRETIVO LIQUIDO 18ML ? À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	3000
75	CRACHA IDENTIFICADOR ? VERTICAL COM CLIP REMOVÍVEL, MEDINDO 70MMX100MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA HORIZONTAL.	UND	1500
76	DVD?R ? 8 X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UND	100
77	DVD?RW ? 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN, ACOMPANHADA COM CAPA DE PROTEÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO.	UND	100
78	ELASTICO SUPER AMARELO ? MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	250
79	ELASTICO SUPER AMARELO ? MATERIAL BORRACHA NATURAL, TAMANHO APROXIMADO DO ELÁSTICO 8,5CM, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1200 UNIDADES.	PCT	250
80	ENVELOPE CARTA ? MATERIAL PAPEL OFFSET ? GRAMATURA 63G/M ² , MEDINDO 114MMX162MM, NA COR BRANCA.	UND	500
81	ENVELOPE Nº 28 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR BRANCO.	UND	4000
82	ENVELOPE Nº 28, MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 200MMX280MM, NA COR OURO.	UND	4500
83	ENVELOPE Nº 32 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M ² , TIPO SACO, MEDINDO 229MMX324MM, NA COR BRANCO.	UND	4500
84	ENVELOPE Nº 32 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M ² , TIPO SACO,	UND	4500

MEDINDO 229MMX324MM, NA COR OURO.

85	ENVELOPE Nº 36 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR BRANCO.	UND	4500
86	ENVELOPE Nº 36 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 260MMX360MM, NA COR OURO.	UND	4500
87	ENVELOPE Nº 41 ? MATERIAL PAPEL BRANCO OFF?SET, GRAMATURA 90G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX4100MM, NA COR BRANCO.	UND	4500
88	ENVELOPE Nº 41 ? MATERIAL PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², TIPO SACO, MEDINDO 310MMX410MM, NA COR OURO.	UND	4500
89	ENVELOPE OFÍCIO ? MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 114MMX229MM, NA COR BRANCA	UND	4500
90	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE ? COM 04 FUIROS, UTILIZADOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO APROXIMADO 235MMX325MM.	UND	4500
91	ESTILETE, LAMINA RETRATIL ? APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	500
92	ESTILETE, LAMINA RETRATIL ? APLICAÇÃO MULTIUSO, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	800
93	ESTOJO ESCOLAR, PORTA OBJETOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X6X4CM, NYLON EM LONA.	UND	16000
94	ETIQUETA ADESIVA Nº 01, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	ROLO	150
95	ETIQUETA ADESIVA Nº 02, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	ROLO	150
96	ETIQUETA ADESIVA Nº 03, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	ROLO	150
97	ETIQUETA ADESIVA Nº 04, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	ROLO	150
98	ETIQUETA ADESIVA Nº 05, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	ROLO	150
99	ETIQUETA ADESIVA Nº 06, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM	ROLO	150

	FILME DE PVC.		
100	ETIQUETA ADESIVA Nº 07, COMPOSIÇÃO PAPEL BRANCO FOSCO COM ADESIVO, LACRADO COM FILME DE PVC.	ROLO	150
101	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, TAMANHO 33,9MM X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, LASER + INK JET, CAIXA COM 25 FOLHAS.	UND	100
102	EVA COM ESTAMPA ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	UND	14000
103	EVA COM GLITER ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	UND	10000
104	EVA LISO ? MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO.	UND	14000
105	EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	1000
106	FELTRO PARA ARTESANATO LISO TECIDO TIPO FELTRO; ARMAÇÃO TÊXTIL; 100% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA DE 160G/M2; LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS.	UND	100
107	FITA ADESIVA ? MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	2000
108	FITA ADESIVA ? MATERIAL KRAFT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	2000
109	FITA ADESIVA ? MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	2000
110	FITA ADESIVA ? MATERIAL POLISIL, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 40M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	2000
111	FITA ADESIVA COLORIDA ? MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	2000
112	FITA ADESIVA DUPLA FACE ? MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, LARGURA 12MM COMPRIMENTO 30M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	2000
113	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 24MM COMPRIMENTO 50M, COR BRANCA,	RL	1000



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



APLICAÇÃO MULTIUSO:			
114	FITA BANANA TIPO DE FITA ADESIVA: ESPUMA DUPLA FACE, ESPESSURA: 2 MM, ROLO COM 5,5METROS	RL	350
115	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 10MM, CORES VARIADAS.	RL	350
116	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 15MM, CORES VARIADAS.	UND	700
117	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 23MM, CORES VARIADAS.	UND	700
118	FITA DECORATIVA ? DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTÉM 10M X 38MM, CORES VARIADAS.	UND	350
119	FITA GORGURÃO LISA Nº. 12, PARA AVIAMENTO; 100% POLIÉSTER; MEDIDA 50MM X 10 METROS, CORES VARIADAS.	UND	350
120	FITA GREGA BORDADA PARA ARTESANATO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TAMANHO: 2,4CM X 9M	UND	350
121	FORMULÁRIO CONTINUO 1 VIA ? MEDINDO 240MMX280MM.	CX	70
122	FRANJAS DE SEDA TASSEL PINJENTES, MATERIAL: POLIÉSTER, FORMATO: TASSEL, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 7,5CM E 9 CM, CORES VARIADAS.	UND	140
123	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 300 ML	UND	16000
124	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM BICO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	UND	16000
125	GIZ DE CERA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL.	CX	4000
126	GLITTER ESCOLAR ? MATERIAL PVC, CORES VARIADAS, PESO 3,5G, APLICAÇÃO EM PAPÉIS, MADEIRAS, TECIDOS, ETC.	UND	3000
127	GOMA LACA INCOLOR ? FRASCO CONTENDO 100ML, SOLÚVEL EM ALCOOL, COMPOSIÇÃO RESINA NATURAL E SOLVENTE.	UND	280
128	GRAMPEADOR PARA 200 FOLHAS ? MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM	UND	500

PAPEL.			
129	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS, MATERIAL METAL, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	500
130	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	500
131	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS ? MATERIAL METAL, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	500
132	GRAMPEADOR PARA PAREDE ? MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, TIPOS DE GRAMPO 106/4MM, 106/MM, 106/8MM.	UND	100
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ? MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 GRAMPOS.	CX	600
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 GRAMPOS.	CX	2000
135	GRAMPO TRILHO ? MATERIAL METAL ? ACOMODADO EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 50 JOGOS.	CX	1000
136	LÃ, LINHA PARA TRICÔ ? 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 40G.	UND	70
137	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, TAMANHO 18MM.	UND	210
138	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO, TAMANHO 9MM.	UND	210
139	LAPIS DE COR COM 12 CORES ? MATERIAL RESINA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, NÃO TÓXICO.	CX	12000
140	LAPIS GRAFITE, MATERIAL RESINA, GRAFITE COR PRETO, TIPO REAPONTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO E SEM BORRACHA.	UND	56000
141	LAPIS HIDROCOR COM 06 CORES, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	1500
142	LAPIS HIDROCOR COM 12 CORES ? COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, ACOMODADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	6000

143	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 310MM X 217 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	150
144	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, MEDINDO 200MM X 298 MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	550
145	LIVRO DE FARMÁCIA COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 315MM X 285MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	5
146	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS ? MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 154MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	250
147	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 218MM X 319MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	500
148	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, MEDINDO 153MM X 216MM, CAPA DURA E FOLHAS NUMERADAS.	UND	500
149	MARCA TEXTO ? CORPO CILINDRICO EM POLIPROPILENO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA CHANFRADA E FIXA.	UND	3500
150	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO TIPO POST-IT, FLAGS DE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 15MM ? CORES VARIADAS E NO MÍNIMO 180 FOLHAS POR BLOCO.	UND	3500
151	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT (TAP FLAG DEMARCADOR DE ASSINATURA), MATERIAL FILME DE POLIESTER E ADESIVO ACRILICO, BLOCO COM NO MÍNIMO 8 CORES, APLICAÇÃO CODIFICAÇÃO/MARCAÇÃO FOLHAS DE PROCESSO, FOLHAS C/TARJA ADESIVA REMOVIVEL E REUTILIZAVEL, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 12MM X 45MM. MARCA DE REFERENCIAS: 3M, PIMACO, WINPAPER, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	4500
152	MEIA PÉROLA ? TAMANHO 10MM, SEM FURO PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS	PCT	35
153	MEIA PÉROLA ? TAMANHO 6MM, SEM FURO PACOTE COM 250G, CORES VARIADAS	PCT	35
154	MOLHA?DEDO ? COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PESO LÍQUIDO 12G.	UND	300
155	OLEO DE LINHAÇA, CONTENDO 100ML, UTILIZADO JUNTO COM TINTA ÓLEO.	UND	28
156	ORGANIZADORA MULTIUSO ? COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 10	UND	56

LITROS.			
157	ORGANIZADORA MULTIUSO ? COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM RODAS.	UND	84
158	ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE DE 11 LITROS.	UND	70
159	PAPEL 140G/M ² PARA DESENHO ? MEDINDO 210MMX297MM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	7500
160	PAPEL ALMAÇO ? COM 400 FOLHAS, NA COR BRANCA, FOLHAS COM PAUTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195MMX275MM.	PCT	250
161	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 40CM X 60CM.	UND	10000
162	PAPEL CASCA DE OVO, COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M ² , TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX	280
163	PAPEL CHAMBRIL 40KG COM 50 FOLHAS ? GRAMATURA 120G, ALTA ALVURA ALCALINA, MEDINDO 660MMX960MM.	PCT	5600
164	PAPEL COLOR SET ? CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES, MEDINDO 48CM X 66CM.	UND	10000
165	PAPEL CREPOM ? CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MEDINDO 48CM X 2M.	UND	3500
166	PAPEL FOTOGRAFICO ? COM 20 FOLHAS, MEDINDO 210MMX297MM, GRAMATURA 180G, A PROVA D' ÁGUA.	PCT	150
167	PAPEL GUACHE ? TIPO CARTÃO SIMPLES, MEDINDO 48CMX66CM.	UND	5600
168	PAPEL LAMINADO ? CORES VARIADAS, TIPO CORES METALIZADAS, MEDINDO 48CM X 60CM.	UND	4200
169	PAPEL MADEIRA ? NA COR OURO, MEDINDO 66CM X 96CM.	UND	7000
170	PAPEL MICROONDULADO ? CORES DIVERSAS, TIPO ONDULADO E COR LISA, MEDINDO 50CM X 80CM.	UND	4200
171	PAPEL OFÍCIO A4 ? COLORIDO COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M ² , UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO 210MM X 297MM, CORES DIVERSAS.	PCT	6000
172	PAPEL OFÍCIO A4 ? COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M ² , ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO DIVERSA,	PCT	30000

ACOMODADO EM PACOTES, TAMANHO
 210MM X 297MM, NA COR BRANCA.

173	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.	UND	2500
174	PAPEL SEDA ? CORES VARIADAS, TIPO COR LISA, MEDINDO 48CM X 60CM.	UND	6000
175	PAPEL VERGE ? COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX	600
176	PASSAMANARIA 100 % VISCOSE, LARGURA 10 MM, CORES VARIADAS, PEÇA C/ 10 METROS.	UND	35
177	PASSAMANARIA 100 % VISCOSE, LARGURA 20 MM, CORES VARIADAS, PEÇA C/ 10 METROS.	UND	10
178	PASSAMANARIA FRANJA TRANÇADA ? LARGURA TOTAL 3,5CM, ROLO COM 20M, CORES VARIADAS	UND	35
179	PASTA AZ ? MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	6000
180	PASTA CANALETA ? MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235MMX330MM, COM CANALETA REMOVÍVEL.	UND	6000
181	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO ? MATERIAL CARTÃO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 350MMX230MM.	UND	2000
182	PASTA COM ABA E ELÁSTICO ? TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL POLIPROPILENO, SEM PRENDEDOR INTERNO, MEDINDO 3X235X335MM.	UND	2500
183	PASTA ESCOLAR 18MM ? TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X18MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	2500
184	PASTA ESCOLAR 40MM ? TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X40MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	2500
185	PASTA ESCOLAR 55MM, TIPO SOFT, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 245X335X55MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	2500
186	PASTA GRAMPO TRILHO ? MATERIAL CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MEDINDO 335MMX230MM.	UND	2500
187	PASTA L ? MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 330MMX220MM, SEM PRENDEDOR INTERNO.	UND	5000
188	PASTA PARA MODELAGEM, PRONTA PARA USO, CONTENDO 250ML.	UND	200



SETOR DE CONTRATAÇÃO



189	PASTA SANFONADA ? DIVSORIAS, MATERIAL MEDINDO 255X36X288MM.	CONTENDO 12 Trabalho sério, poro orgulhoso! POLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE	UND	2000
190	PASTA SUSPENSÃO ? MATERIAL CARTÃO KRAFT, MEDINDO 235MMX360MM, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	5000
191	PASTA SUSPENSÃO ? MATERIAL PLÁSTICA, COM ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.		UND	6000
192	PERFURADOR DE PAPEL ? MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.		UND	500
193	PERFURADOR DE PAPEL ? MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50FLS, COM MARGEADOR.		UND	500
194	PÉROLA ACRÍLICA TAMANHO 14MM, PARA USO ARTESANAL, PACOTE COM 250 G, CORES VARIADAS		UND	35
195	PÉROLA ACRÍLICA TAMANHO 8MM, PARA USO ARTESANAL, PACOTE COM 250 G, CORES VARIADAS		UND	45
196	PILHA NÃO ALCALINA ? NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 9 V.		UND	45
197	PILHA TIPO AA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO, VOLTAGEM 1,5V.		UND	700
198	PILHA TIPO AAA, ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, ISENTO DE MERCÚRIO E CÁDMIO VOLTAGEM 1,5V.		UND	700
199	PILHA TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.		UND	700
200	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO MULTIUSO.		UND	4500
201	PINCEL CHATO Nº 815 04 ? PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO ONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.		UND	300
202	PINCEL CHATO Nº 815 06, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.		UND	300

203	PINCEL CHATO Nº 815 12, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	300	
204	PINCEL CHATO Nº 815 16, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	300	
205	PINCEL CHATO Nº 815 22, PARA DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO.	UND	300	
206	PINCEL ESCOLAR, TIPO REDONDO, NUMERO 10, CABO PLÁSTICO.	UND	700	
207	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNETICO, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS.	UND	6000	
208	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS CADA POTE CONTÉM 15ML.	CJT	4500	
209	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE ? MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO FINO.	UND	250	
210	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE ? MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E GATILHO, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAR BASTÃO GROSSO.	UND	250	
211	PLACA DE ISOPOR DE 10MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	UND	600	
212	PLACA DE ISOPOR DE 15MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	UND	600	
213	PLACA DE ISOPOR DE 20MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	UND	600	
214	PLACA DE ISOPOR DE 25MM ? MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO MULTUSO, NA COR BRANCA.	UND	600	
215	PLÁSTICO ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	M	6000	
216	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	250	
217	PORTA DUREX, SUPORTE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, LÂMINA EM AÇO	UND	250	

INOXIDÁVEL.

218	PORTA LAPIS E MATERIAL ? PORTA?CANETA DE MESA ORGANIZADOR DE MESA DE MALHA DE METAL COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO PARA ESCRITÓRIO (PRETO).	UND	250
219	PRANCHETA PORTÁTIL ? MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 33CM X 23CM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	800
220	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	200
221	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 150CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	200
222	QUADRO BRANCO ? TAMANHO 200CMX120CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA.	UND	200
223	QUADRO DE AVISO, TAMANHO 120CMX90CM, MOLDURA EM MADEIRA, TELA COM ACABAMENTO EM FELTRO VERDE.	UND	200
224	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CONTENDO 20ML, COMPOSIÇÃO TINTA Á BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS.	UND	2500
225	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO ? CONTENDO 40ML, COMPOSIÇÃO ALCOOL, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS.	UND	2500
226	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AMARELO.	UND	350
227	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR AZUL.	UND	350
228	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR PRETO.	UND	420
229	REFIL DE TINTA ? PARA IMPRESSORA EPSON, CONTENDO 70ML, NA COR VERMELHO.	UND	420
230	RÉGUA EM MATERIAL METÁLICO ? COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL.	UND	119
231	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM ? MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	2000
232	RÉGUA ESCOLAR DE 50CM ? MATERIAL ACRILICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS.	UND	1500
233	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 25CM X 37CM.	UND	7000

234	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 30CM X 44CM.	UND	4200
235	SACO INCOLOR, MATERIAL POLIPROPILEONO, MEDINDO 35CM X 54CM.	UND	10500
236	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 2 BANDEJAS	UND	140
237	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ACRILICO PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS	UND	140
238	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARAMADO PAPEL FOLHAS A4 2 BANDEJAS	UND	140
239	SUPORTE ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS ARAMADO PAPEL FOLHAS A4 3 BANDEJAS	UND	140
240	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 30CM X 40CM.	UND	35
241	TELA PARA PINTURA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDINDO 50CM X 70CM.	UND	35
242	TEREBITINA COM 100ML, APLICADA PARA DILUIR TINTA ÓLEO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE TERPÊNICO.	UND	35
243	TERMOLINA LEITOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA E CONSERVANTES, CONTENDO 100ML.	UND	35
244	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 13CM, FORMATO ANATÔMICO.	UND	8500
245	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UND	250
246	TINTA A ÓLEO, COMPOSTO OLEOS, PIGMENTOS, CARGAS E ADITIVOS, CONTENDO 20ML.	UND	210
247	TINTA AQUARELA SILK COM 60ML, PARA TECIDOS FINOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA.	UND	210
248	TINTA FACIAL LÍQUIDA, TUBO COM 15ML, CORES VARIADAS.	UND	420
249	TINTA GUACHE COM 15ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	9500
250	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO RESINA, AGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA,	UND	6000



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso!

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



APLICAÇÃO	PINTURA	A	PINCEL	EM		
PAPEL, EMBALAGEM PLÁSTICA.						
251	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICAS, ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA.				UND	250
252	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.				UND	200
253	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO.				UND	250
254	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.				UND	800
255	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, CORES DIVERSAS, CONTÉUDO 360ML.				UND	1000
256	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.				MT	6000
257	VERNIZ VITRAL, PARA USO ARTESANAL, COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA, SOLVENTE E CORANTES, CONTÉM 100ML.				UND	250

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB
RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N, CENTRO, CEP: 58.910-000
www.sjrp.pb.gov.br | ouvidoria@sjrp.pb.gov.br | (83) 99678.7922
CNPJ: 08.924.029/0001-71

SETOR DE CONTRATAÇÃO - SECON
RUA JOSÉ NOGUEIRA PINHEIRO, S/N, CENTRO, 58.910-000
contratacao@sjrp.pb.gov.br | (83) 9.9690-6886
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB

Representante legal do proponente



SETOR DE
CONTRATAÇÃO



OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: /2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR:

CNPJ:

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



SETOR DE
CONTRATAÇÃO



Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

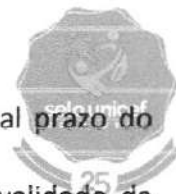
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalha sério, pensa orgulhosos

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

...

...

...

...

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250121PE00003

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - Rua José Nogueira Pinheiro, SN - Centro - São João Rio do Peixe - PB, CNPJ nº 08.924.029/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Claudino de Carvalho Florencio, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Olho D'agua, SN - Zona Rural - São João Rio do Peixe - PB, CPF nº 019.700.804-69, Carteira de Identidade nº 1.975.250 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalha sério, povoa orgulhoso

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalha sério, prova orgulhoso

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

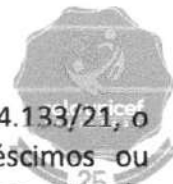
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalha sério, prova orgulhosos

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

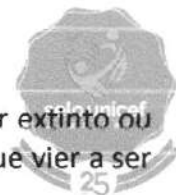
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso

**SETOR DE
CONTRATAÇÃO**



hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Rio do Peixe - PB, ... de de

TESTEMUNHAS



SETOR DE
CONTRATAÇÃO
PELO CONTRATANTE



PELO CONTRATADO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

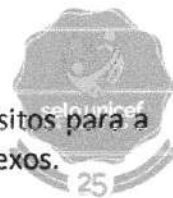
6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.



**SÃO JOÃO DO
RIO DO PEIXE**

PREFEITURA MUNICIPAL
Trabalho sério, povo orgulhoso

SETOR DE
CONTRATAÇÃO



O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 06 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cpipmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - Pb, 22 de Janeiro de 2025.
HALISSON BATISTA RODRIGUES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cpipmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - Pb, 22 de Janeiro de 2025.
HALISSON BATISTA RODRIGUES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cpipmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - Pb, 22 de Janeiro de 2025.
HALISSON BATISTA RODRIGUES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cpipmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - Pb, 22 de Janeiro de 2025.
HALISSON BATISTA RODRIGUES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: **Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB.** Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 05/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 22 de Janeiro de 2025.
DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com sede a Rua José Ferreira, s/n, centro, São José do Bonfim/PB torna público que fará realizar, Chamada Pública através de Credenciamento objetivando: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025, na sala da comissão de licitação no endereço supracitado. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: FNDE 004/2015, Lei 11.947/2009, Lei Federal na 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço acima e através do e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 22 de Janeiro de 2025.
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 00003/2024, para Contratação de empresa especializada para reforma de Laboratório no município de São José de Espinharas-PB, a empresas: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ: Nº 29.482.689/0001-10; VALOR: R\$ 167.589,50.

São José de Espinharas, 21 de Janeiro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 00003/2024, para Contratação de empresa especializada para reforma de Laboratório no município de São José de Espinharas-PB, a empresas: CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ: Nº 29.482.689/0001-10; VALOR: R\$ 167.589,50.

São José de Espinharas, 22 de Janeiro de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 06/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedespinnharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 22 de Janeiro de 2025.
SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, no período referente ao ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e CT Nº 00001/2025 - 03.01.25 - JHONATHAN D S PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROS LTDA - CNPJ: 26.557.235/0001-72 - R\$ 282.527,10 - VIGÊNCIA: 03.01.2025 até 31.12.25; CT Nº 00002/2025 - 07.01.25 - POSTO FAMMAS LTDA - CNPJ: 09.555.958/0001-13 - R\$ 2.026.400,00 - VIGÊNCIA: 07.01.2025 até 31.12.25 e CT Nº 00004/2025 - 09.01.25 - POSTO JATOBÁ LTDA - CNPJ: 09.225.919/0001-58 - R\$ 1.939.500,00 - VIGÊNCIA: 09.01.2025 até 31.12.25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o disposto no Parágrafo único do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 04/02/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedepirincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 22 de janeiro de 2025.
NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS.** Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025. Informações no e-mail: prefeitura@tacimabp@gmail.com. Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <http://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 22 de janeiro de 2025
SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira



Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 22 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador: A8ABA990

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (83) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODA A DEMANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 07 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Janeiro de 2025

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial